



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB,
contato:administracao@manaira.pb.gov.br
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 072/2022-GP.
de 2022.

Manaíra (PB), 24 de novembro

Dispõe sobre Redução
de horário do
expediente dos
servidores municipais
nos dias de jogos da
Seleção Brasileira,
Copa do mundo FIFA
QATAR 2022, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo
que determina o Art. 63, inciso V, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO; que a Seleção Brasileira está disputando a Copa do
mundo do Qatar 2022 em horário concorrente ao do expediente funcional
desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Futebol é uma paixão nacional dos brasileiros, se
constituindo uma festa nacional os dias de jogos da Seleção Brasileira e, para
adequar a obrigação funcional com os jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO o horário funcional de todas as repartições
públicas deste município, nos dias de jogos da Seleção Brasileira no
mundial do Qatar 2022, o encerramento do expediente será uma
hora antes do início de cada jogo da Seleção Brasileira.

Art. 2º - Com a Alteração do horário do trabalho dos servidores desta
Prefeitura nos dias de jogos da Seleção Brasileira contido no art. 1º,
deste Decreto, e mediante a tabela dos jogos da 1ª fase da Copa, o
expediente será da seguinte forma:

QUINTA FEIRA ÀS 16:00 HORAS – BRAISL E CROÁCIA, O
ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE SERÁ ÀS 15:00 HORAS.
SEGUNDA FEIRA ÀS 13:00 HORAS – BRAISL E SUISSA, O
ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE SERÁ ÀS 12:00 HORAS.
SEXTA FEIRA ÀS 16:00 HORAS – BRAISL E CAMARÕES, O
ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE SERÁ ÀS 15:00 HORAS.

Art. 3º - A Mesma redução do horário de trabalho disposto no art. 1º,
deste Decreto, se estende a outros jogos da Seleção Brasileira, na
mediada em que esta vá passando de fase até a final da copa.

Art. 4º - A Redução do horário de trabalho acima mencionada em
razão da Copa do Mundo FIFA Qatar 2022, não se aplica aos serviços
essenciais como o SAMU, Centro de Saúde e UBS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MANAÍRA,
Estado da Paraíba, 24 de novembro de 2022.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -